



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## **LEI Nº 008/2002** **PROMULGAÇÃO**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA E LOGRADOURO PÚBLICO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, o Prefeito Municipal sancionou nos termos do Artigo 46, § 3º, Art. 25 item VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 66 § 3º da Constituição Federal, e eu na qualidade de Presidente de conformidade ainda com os referidos diplomas legais acima citado, promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º -** A rua M que se inicia na Rua Izabel Ruberth, do loteamento Praia de Parati, neste município, passa a ter a seguinte denominação **Rua Lázaro Cibien**.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes com o emplacamento da rua de que trata o artigo 1º, correrão por conta da família da homenageada, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de outubro de 2002.

  
**JUAREZ BEZERRA LEITE**  
Presidente